

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 653.

(Autoriza abrir crédito especial para ampliação do serviço de iluminação pública).

O povo do Município de Cachoeira de Minas por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) para ampliação do serviço de Iluminação Pública assim classificados:

Despesas de Capital

4.1.1.0.93 - Ampliação e Melhoramentos da Iluminação Pública.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto pela anulação de dotações, com recursos de provável excesso de arrecadação das Quotas de I.C.M. Impostos e Taxas do corrente exercício.

Art. 2°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 12 de Agosto de
1975.

José Costa Barbosa
Prefeito Municipal

Bernadete de Almeida Moraes
Secretária